



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**MINUTA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS E, DO OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO RIACHÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**, localizada à Travessa Frei Ildefonso, s/n, Centro, nesta Cidade de Riachão do Dantas/SE, inscrita no CNPJ sob nº 32.741.688/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Roberio Rodrigues dos Santos**, e a empresa **Auto Posto Riachão Ltda.**, localizada à Av. Governador Luiz Garcia - s/n, Centro, Riachão do Dantas - Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.844.300/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora/Inventariante, a Sra. **Elizabeth Silva Costa**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de, aproximadamente, 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada, no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para o litro da gasolina comum, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) (...)

**CLÁUSULA II**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de, aproximadamente, 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Riachão do Dantas/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

***José Roberio Rodrigues dos Santos***  
**Câmara Municipal de Riachão do Dantas**  
**CONTRATANTE**

**Elizabete Silva Costa**  
**Auto Posto Riachão Ltda.**  
**CONTRATADA**

CLÁUSULA II -  
Permanecem em  
ora se adita, não  
instrumento.

o contrato que  
por este

**TESTEMUNHAS:**  
Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

**I - \_\_\_\_\_**  
Riachão do Dantas/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**II - \_\_\_\_\_**

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_